



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2025-PR-90018-FMCE

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

- 1.1** O objeto do presente termo de referência é a aquisição de Baterias recarregáveis LI-ION UBI-2590, em totalidade ou em partes, para fabricação de Equipamentos do TED 24-EME-015-00, conforme encomenda do Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX).
- 1.2** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização, especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Sistema de Catálogo de Materiais - CATMAT do SIASG.
- 1.3** Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

- 2.1** O presente termo visa atender às necessidades da IMBEL/FMCE, nas especificações e quantidades estabelecidas no item 3 abaixo, com vista a suprir a demanda de Rádios Militares e Acessórios Eletrônicos do Exército Brasileiro, apresentada nos Planos de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada TED 24-EME-015-00.
- 2.2** Serão empregados na aquisição recursos oriundos do TED TED 24-EME-015-00 administrados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).
- 2.3** O material identificado neste Termo de Referência, consiste num item de alta complexidade tecnológica conforme classificação na Portaria IMBEL nº 288, e por suas especificações, podem ser aplicados em produtos de defesa.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS EM REFERÊNCIA

- 3.1** O item necessário à produção, de acordo com a demanda de produtos a serem fabricados, está especificado na Tabela 1.

Código	Descrição	Quantidade (Un)
05.290.028.014	BATERIA INTELIGENTE DE ÍONS DE LÍTIO UBI-2590	128
Especificações Técnicas		
Part Number	UBBL02-01	
NSN	6140-01-553-3527	



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO
EXÉRCITO

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA



Faixa de tensão	30V em: 20.0 to 33.6V 15V em: 10.0 to 16.8V
Tensão média	30V em: 28.8V 15V em: 14.4V
Descarregamento Contínuo Máximo	30V em: 10.0A 15V em: 20.0A
Energia	250Wh
Densidade Energética	190Wh/kg 296Wh/l
Peso	1340g ou 2.95lbs
Ciclo de Vida	>300 ciclos
Temperatura de Operação	-32°C a +60°C descarregando e -20°C a +50°C carregando
Temperatura de Armazenagem	-20°C a +50°C
Descarregamento fora de operação a +23°C	<10% por mês
Carcaça	Noryl N190X-701
Conector	SC-C-179495
Indicadores de carga	5-segmentos LCD display (nos dois lados)
Proteção	Sobre Tensão: 4.30V (por célula) Até a tensão: 2.40V (por cell) Corrente de Transição: 23.0A > 15ms 30.0A > 305us
Proteção de Sobrecarga	Maior que 40V
Fusível Térmico	Ativado em 93±5°C
Certificações	Normas MIL-PRF-32383 IEC 62133-2(2017) CB

**** Devido a não conter a descrição exata no CATMAT (catálogo de materiais),**

Informo que os itens ofertados, devem obedecer rigorosamente, o que consta no

Anexo A do edital

Tabela 1 - Especificações Técnicas Bateria UBI-2590

3.2 A quantidade a ser adquirida poderá ser menor que 128 unidades.

3.3 **SERÁ SOLICITADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE**

4. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1 Prazo de entrega até 180 dias, a partir da assinatura do contrato.

4.2 Caso o prazo de entrega seja superior a 180 dias, deverá ser indicado e justificado pelo fornecedor, em até 30 dias após o recebimento do empenho. Para esses insumos, após a análise das justificativas, as partes negociarão o novo prazo máximo de entrega ou a substituição do item por outro similar aprovado pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

4.3 Garantia de 6 meses contra vícios ou defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento e ateste de qualidade do item.

5. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



- 5.1** Para a habilitação do fornecedor exigir-se-á a documentação prevista na lei 13.303/16, no que couber.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

- 6.1** Todos os impostos, taxas, despesas e custos dos itens deverão ser incluídos no preço proposto;
- 6.2** Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, desembaraço aduaneiro e demais despesas.
- 6.3** A aquisição do insumo será iniciada com a emissão de Nota de Empenho pela IMBEL/FMCE.
- 6.4** Haverá a possibilidade de antecipação de pagamento, nos termos do art. 148, II do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar a justificativa da necessidade, destacando a vantajosidade da antecipação e conceder desconto mínimo de 5%.
- 6.5** A antecipação mencionada no item anterior somente se dará mediante a contratação de garantia financeira, às expensas do fornecedor, sobre o valor adiantado.
- 6.6** O insumo que compõem o presente termo poderá ser entregue de forma parcelada, desde que seja observado o item 4, mas sempre nos dias úteis, de 07h às 15h, na Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/FMCE, no endereço do item 6.7.
- 6.7** Local de entrega dos produtos do Termo de Referência:
Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica - FMCE
Seção de Almoxarifado
Rua Monsenhor Manoel Gomes, Nº 520, Bairro Caju, Rio de Janeiro, RJ – CEP: 20.931-673
- 6.8** Deverá acompanhar o insumo entregue: cópia da Nota Fiscal Eletrônica, laudos e relatórios, exigidos nas especificações técnicas, na forma impressa ou indicando endereço eletrônico para obtenção de cópia digital.
- 6.9** Deverão constar no campo de informações adicionais da Nota Fiscal Eletrônica o número de cada Nota de Empenho;
- 6.10** Todos os itens entregues serão testados na Divisão de Qualidade (DVQ) da IMBEL/FMCE.
- 6.11** No caso de o item fornecido estar fora das especificações ou com defeito, ou, por outro motivo justo for recusado, a empresa fornecedora deverá substituir o insumo no prazo de até 3 meses, a contar da notificação. No impedimento do cumprimento desse prazo o fornecedor deverá negociar com o corpo técnico da IMBEL/FMCE um prazo compatível com as



necessidades de produção.

6.12 O material substituído passará pelo mesmo processo de avaliação de qualidade.

6.13 Atrasos, assim como a recusa do fornecedor em realizar a substituição, provocarão sanções administrativas.

7. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1 O fornecedor deverá remeter a proposta até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da solicitação.

7.2 O fornecedor poderá fazer uma visita técnica para esclarecimento de dúvidas, a qual será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 08:00 às 15:00 horas, mediante agendamento prévio. Alternativamente, poderá solicitar reunião por videoconferência, a ser coordenada com o corpo técnico da IMBEL/FMCE;

7.3 Deverão constar na proposta as informações cadastrais da empresa proponente, os valores unitários e totais de cada item de forma individualizada, bem como todas as taxas e impostos incidentes em moeda corrente nacional e os prazos de entrega.

7.4 Deverá constar, de forma explícita, na proposta comercial, as necessidades de ajustes nas condições de fornecimento, com as respectivas justificativas, a fim de otimizar a logística do fornecimento.

7.5 Apesar da necessidade da apresentação dos valores individuais dos itens, será considerado, na avaliação da proposta, o valor total apresentado, com o objetivo de garantir a viabilidade do custo final ao Exército Brasileiro.

7.6 A análise referente à qualificação técnica dos fornecedores e aspectos técnicos das propostas será realizada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.7 A justificativa do valor apresentada pelo fornecedor será avaliada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), apoiada pelo corpo técnico da IMBEL/FMCE.

7.8 As notas de empenho serão emitidas em prazo conveniente à IMBEL/FMCE, dentro do período de validade da proposta comercial.

7.9 O pagamento poderá ser antecipado, atendidos os requisitos dos itens 6.4 e 6.5; ou será efetuado em até 30 dias, a contar da data de entrega, após atestada a qualidade dos itens recebidos. Em qualquer caso, fica condicionado à disponibilização de numerário pela administração pública federal.

7.10 Quaisquer pedidos de informações e/ou esclarecimentos podem ser encaminhados ao endereço eletrônico bernardo.fmce@imbel.gov.br e salc.fmce@imbel.gov.br.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO
EXÉRCITO

**FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA**



8. ANÁLISE DE RISCOS

8.1 A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos:

PROBABILIDADE	
Situação	Pontuação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

IMPACTO	
Situação	Pontuação
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

8.2 Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

Nº	Descrição	Prob.	Impacto	Nível
1	Impossibilidade de início ou a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).	3	4	12
2	Alterações no projeto básico/ ou executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	2	2	3
3	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	2	3	6



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO
EXÉRCITO



**FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA**

4	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados no serviço, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõem o objeto.	2	4	8
5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	3	4	12
6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	2	5	10
7	Atrasos nos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	2	3	6
8	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução dos serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	2	2	4
9	Risco de inadimplência da Contratante.	2	5	10

MATRIZ DE RISCOS						
Níveis de Risco Extremo Alto Médio Baixo		IMPACTO				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Probabilidade	5 Muito Alta	5	10	15	20	25
	4 Alta	4	8	12	16	20
	3 Média	3	6	9	12	15
	2 Baixa	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixa	1	2	3	4	5



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO
EXÉRCITO

**FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E
ELETRÔNICA**



- 8.3 Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas do aditamento ocorrerão conforme descrito na alocação do risco. A Contratada tem liberdade de inovação metodológica ou tecnológica, nas obrigações de resultado ou na melhoria no padrão da(s) solução(ões) previamente estabelecidas sobre o serviço.

9. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO:

- 9.1 Considerando o objeto deste Termo de Referência e utilizando a tabela apresentada no Item 8.1, pode-se identificar que os Fatores de Risco acima apresentados devem ser classificados como: NÍVEL DE PROBABILIDADE e NÍVEL DE IMPACTO, acarretando um nível evento casual e impacto moderado.